

L E I N.º . 1 . 4 9 8 / 9 6 .

"DÁ NOME A VIA PÚBLICA NESTA CIDADE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- A Via pública que se inicia na Rua Bento de Almeida Moço e termina na Avenida Astrogildo da Silveira, no bairro Quilombo, denominar-se-á TRAVESSA JOSÉ PEDRO DE AMORIM.

Art. 2º)- A Prefeitura tem até 60 (sessenta) dias de prazo, a contar do dia em que esta Lei for sancionada, para colocar a placa indicativa.

Art. 3º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, AOS VINTE E SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SEIS, 26-06-1996.

  
CLÁUDIO DEPS ALMEIDA

V. Presidente no Exercício da Presidência